

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/10/2020 | Edição: 205 | Seção: 1 | Página: 101

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Quarta Diretoria/Gerência de Laboratórios de Saúde Pública

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.302, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O Gerente de Laboratórios de Saúde Pública, no uso das atribuições que lhe confere o art. 170, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Habilitar, na Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS), conforme o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 390, de 26 de maio de 2020, os laboratórios abaixo relacionados:

Código na REBLAS	Nome do Laboratório	Endereço	Cidade/UF	CNPJ
147	Proquimo Prods Quims Imunológicos Ltda.	Avenida Dona Ruyce Ferraz Alvim, 2195, Bairro Jardim Ruyce	Diadema/SP	49.557.622/0001-04
026	Food Intelligence consultoria técnica em alimentos sociedade simples ltda.	Rua Pássaros e Flores, 141, Bairro Jardim das Acácias	São Paulo/SP	03.627.116/0001-43
119	Avisa Serviços Técnicos em Vigilância Sanitária Tecnologia e Meio Ambiente Ltda.	Rua José Maria Lisboa, 275 - Jardim Paulista	São Paulo/SP	03.077.037/0001-06

Art. 2º O período de vigência da habilitação será de quatro anos, a contar da data de publicação.

Art. 3º Os escopos habilitados serão publicados no sítio eletrônico da ANVISA (<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/laboratorios>).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NÉLIO CÉZAR DE AQUINO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.